



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

LEI Nº 3.628, DE 08 DE OUTUBRO DE 1997.

Câmara

Câmara Municipal de Assis	
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS	
Número. 1991	Data. 13/10/97
Horário: 10:35 h	
<i>R. Bolfarini</i>	
Responsável	

Dá o nome de "Padre Aloísio Bellini" ao Conjunto da Rua Cândido Mota nº 48, em Assis.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Complexo Administrativo composto pelas Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria de Relações de Trabalho e a Incubadora de Microempresas, todas situadas na Rua Cândido Mota nº 48, em Assis passa a denominar-se "Conjunto Padre Aloísio Bellini".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 08 de outubro de 1.997.

R. Bolfarini
ROMÉU JOSÉ BOLFARINI
Prefeito Municipal

João Carlos Gonçalves Filho
JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicada na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 08 de outubro de 1997.

João Carlos Gonçalves Filho
JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos